####  DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 23 ABRIL DE 2019.

####  Dispõe sobre a instituição do “Prêmio Azul” pela Câmara Municipal, por ocasião do Dia Mundial do Autismo e dá outras providências.

 **DALVA DIAS DA SILVA BERTO**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

 **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

 **Art. 1º.** Fica instituído o “Prêmio Azul”, destinado a homenagear personalidades civis e militares, instituições públicas e privadas, que se destacarem na luta pelos direitos do Autista, com relevantes serviços prestados à sociedade, promovendo empregabilidade e tornando-se merecedoras de especial destaque.

 **Art. 2º.** A honraria será concedida por Decreto Legislativo e deverá atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

1. ser apresentado por Vereador ou Vereadora, com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara;
2. estar instruído com biografia do cidadão ou entidade que se pretende homenagear, inclusive com o motivo de ser merecedor da honraria, destacando os serviços prestados à sociedade, a dedicação à causa do Autismo, exemplo de cidadania, heroísmo ou outras qualidades que devam ser mencionadas, consubstanciando o merecimento;
3. empresas que privilegiem ter em seus quadros de funcionários pessoas com espectro autista, desde que devidamente comprovado, por ficha funcional que comprove o contrato de trabalho.

 **Art. 3º.** O projeto será lido em Expediente omitindo-se o nome do cidadão, entidade ou empresa a ser homenageado e encaminhado à Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social para apreciação do mérito da proposta.

 Parágrafo único. Recebendo parecer favorável será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para emissão de parecer e após leitura em Expediente, em inteiro teor, será incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado, para que na solenidade especial de Comemoração ao Dia Internacional do Autismo, preferencialmente no dia dois de abril, ocorra a condecoração.

 **Art. 4º.** A condecoração instituída pelo artigo anterior será constituída de uma placa em aço inoxidável escovado medindo 20cm X 30cm (vinte centímetros por trinta centímetros) com as seguintes descrições:

1. ao lado esquerdo o brasão de armas do Município, seguido da inscrição “CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS” em modo centralizado, e ao lado direito a logomarca internacional do Autismo representada pela fita colorida, cuja impressão fica fazendo parte deste Decreto Legislativo.
2. a placa deverá conter o nome de quem recebe a honraria de modo centralizado, dos representantes da Mesa Diretora e a data.

 **Art. 5º.** A honraria será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa, certificando sua concessão, contendo o nome do homenageado e do autor ou autores do Projeto, número do Decreto Legislativo e data de sua entrega.

 **Art. 6º.** A outorga da placa ocorrerá em solenidade especial, marcada por ocasião das comemorações ao Dia Mundial do Autista, preferencialmente no dia dois de abril de cada ano.

 **Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução do presente projeto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

 **Art. 8º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor nesta data.

 **Câmara Municipal de Valinhos,**

 **aos 23 de abril de 2019.**

Publique-se.

 **Dalva Dias da Silva Berto**

 **Presidente**

 **Israel Scupenaro**

 **1.º Secretário**

 **César Rocha Andrade da Silva**

 **2.º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

 **Dr. André Corrêa Rebello**

 **Diretor Legislativo**

**ANEXO ÚNICO**